



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 108/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 242.438,14 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor R\$ 242.438,14 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	5	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	1	- SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008.0000	- EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 242.438,15

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 754.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 03 de agosto de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei nº 108/2026

Imigrante, 03 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 242.438,14 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**.

A suplementação tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária destinada à execução da obra de **recapeamento asfáltico dos bordos da Avenida Ipiranga, no trecho compreendido entre o acesso à Linha Fassini e o Convento, no Bairro Daltro Filho, no Município de Imigrante/RS**, possibilitando a adequada continuidade e conclusão da intervenção.

Os recursos utilizados para a abertura do crédito decorrem de **superávit financeiro**, vinculado à **Fonte STN 754 – Operações de Crédito (FINISA)**, observando-se o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

A obra proporcionará melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana, além de contribuir para a preservação da infraestrutura pública e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

À Presidente

Sra. Ana Patrícia Funke

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS